

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE  
ARAPUTANGA  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CONTRATO 002-2026**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Carlos Luz nº 693, Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.267.152/0001-43, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Executivo, o Sr. **JOSÉ ORLANDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 10\*\*\*\*-7 SS/MT e inscrito no CPF sob n.º 888.\*\*\*.\*\*\*-87, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 1122, Centro, neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, **C P SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. **51.038.045/0001-96**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sergipe, n.º 1058, Centro, CEP: 78.285-000, no município de **São José dos Quatro Marcos-MT**, neste ato representado pela Sra. **VERONICA ELIOMAR DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 025.\*\*\*.\*\*\*-00 e da CNH n.º 0521\*\*\*\*70 DETRAN/MT, residente e domiciliada no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação (Rito Sumário) nº 02/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO, compreendendo assessoria e suporte técnico-contábil ao Fundo Municipal de Previdência Social, nos termos da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, visando à regular execução das rotinas contábeis e ao cumprimento das obrigações de prestação de contas, sem prejuízo da responsabilidade do responsável técnico da contratante.

1.1.1. Prestar assessoria contábil contínua, com orientação técnica, acompanhamento das rotinas e apoio na elaboração de relatórios e demonstrativos;

1.1.2. Prestar assessoria e suporte técnico no uso do Sistema Aplic (TCE/MT), compreendendo a transmissão de dados e o envio das prestações de contas;

1.1.3. Realizar cargas periódicas e tempestivas, observando os prazos estabelecidos pelos órgãos de controle;

1.1.4. Proceder ao reenvio de informações, quando necessário, para atendimento de diligências ou correção de inconsistências;

1.1.5. Executar, em caráter excepcional, o envio de cargas, nos casos de impossibilidade do responsável técnico da contratante;

1.1.6. Promover a regularização de remessas pendentes, incluindo a correção de inconsistências e adequação das informações;

1.1.7. Prestar suporte técnico ao responsável técnico da contratante, quanto à utilização e operacionalização do Sistema Aplic;

1.1.8. Executar demais atividades correlatas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

1.2. A execução dos serviços observará as seguintes etapas:

1.2.1. Levantamento de informações: auxílio na análise dos dados contábeis, financeiros e cadastrais;

1.2.2. Execução das rotinas contábeis: acompanhamento e orientação das atividades contábeis e verificação da conformidade legal dos registros;

1.2.3. Operacionalização do Sistema Aplic: envio e transmissão de dados, realização de cargas periódicas e reenvio e ajustes de informações;

1.2.4. Validação e controle: conferência das informações antes do envio e correção de eventuais inconsistências identificadas;

1.2.5. Acompanhamento e suporte: atendimento às demandas da contratante e apoio na solução de pendências e apontamentos.

1.3. Este Contrato vincula-se ao Procedimento Administrativo nº 02/2026, o qual originou a Dispensa de Licitação (Rito Sumário) nº 02/2026, com fundamento legal na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 153/2023, que regem os procedimentos de contratação desta autarquia, tendo como base as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, além da própria proposta apresentada pela Contratada, que são parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

1.4. Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública Municipal e com as diretrizes e normas do PREVI-ARA, cabendo à contratada a execução dos serviços com lisura, zelo profissional e observância das melhores técnicas aplicáveis, em conformidade com o objeto contratado.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07 MESES  
VALOR CONTRATADO: R\$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**QUANTIDADE DE PARCELAS: 07  
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELAS MENSIS FIXAS  
DOTAÇÃO: 02.11.001.09.272.1021.2099 3.3.90.00 FR 1.802...**

**DATA DO CONTRATO: 28/04/2026**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº. 247/2026**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2026, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 003/2026, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADO A ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.